



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

02

Ofício n.º 678/2014

Garça, 25 de agosto de 2014.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 049/2014

Projeto considerado Objeto de
deliberação.

Garça, 25 de 8 de 2014

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 049/2014, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), objetivando a aquisição de equipamentos para implantação de uma usina de processamento de leite, conforme convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FRANCISCO NICOLA CEREBINO CRISTÓFORO JÚNIOR

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br

Protocolo N.º 40625
25/08/2014 17:02:00


Cássia M. D. Bariani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

03

cm 69/2014
PROJETO DE LEI Nº 049/2014

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.845, 01/07/2014 (LDO)

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

| | | | | |
|--|---|--------------------------|-------------|-----------------|
| Unidade Executora | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | |
| Código da Unidade | Nº. 02.11.01 | | | |
| Função | Agricultura | | | |
| Código da Função | Nº. 20 | | | |
| Sub-Função | Administração Geral | | | |
| Código da Sub-Função | Nº. 122 | | | |
| Programa | Fomento a Agricultura e Meio Ambiente | | | |
| Código do Programa | Nº. 0021.2 | | | |
| Atividade | Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | | |
| Código da Atividade | Nº. 124 | | | |
| Ações | | | | |
| Meta Física | | Unidade de Medida | | |
| 100 | | Percentual | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Meta PPA |
| 100 | 000 | 000 | 000 | 100 |
| Custo Financeiro Total | | | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Meta PPA |
| 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir as despesas oriundas do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. | | | | |

(...)"

Art. 2º O anexo VI, da Lei Municipal nº 4.845, de 01/07/2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Programas de Governo – Anexo VI**

| | |
|--------------------------|---|
| Unidade Executora | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Código da Unidade | Nº. 02.11.01 |
| Função | Agricultura |
| Código da Função | Nº. 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

| | | |
|--|--|--|
| <i>Sub-Função</i> | <i>Administração Geral</i> | |
| <i>Código da sub-Função</i> | <i>Nº. 122</i> | |
| <i>Programa</i> | <i>Fomento a Agricultura e Meio Ambiente</i> | |
| <i>Código do Programa</i> | <i>Nº. 0021.2</i> | |
| <i>Ações</i> | | |
| <i>Atividade</i> | | |
| <i>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | |
| <i>Código da Atividade</i> | <i>Nº. 124</i> | |
| <i>Meta Física Para o Exercício</i> | | |
| <i>100</i> | <i>Percentual</i> | |
| <i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i> | <i>R\$ 170.000,00</i> | |

(...)"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cuja cobertura far-se-á mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de agosto de 2014.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º P. Lei n.º 69/2014
Entrada / Início da Tramitação: dia 25 de agosto de 2014.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 26.º S.O. de 25/08/14

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Tipo da Propositura: () Projeto de Emenda à Lei Orgânica
() Projeto de Lei Complementar
 Projeto de Lei
() Projeto de Resolução
() Projeto de Decreto Legislativo
() Outro (_____)

Turnos de Votação: () Um Dois
Fundamentação Legal: Art. 237, § 1.º, "c", R.D.

Quórum de Votação: () Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
 Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: art. 52, § 1.º, IX e XIII do CF *not. municipal art. 249, § 3.º, III*

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: SIM () NÃO

Membros Atuais: Lineu Guimarães Filho (presidente), Julio Marcondes de Moura Filho (vice-presidente), Antônio Franco dos Santos "Bacana" (secretário).

Relator Responsável: Lineu Guimarães Filho

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: SIM () NÃO

Membros Atuais: Adamir Maurício da Barros (presidente), Patrícia Morato Marangão (vice-presidente), Paulo André Faneco (secretário).

Relator Responsável: Adamir M. Barros

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM NÃO

Membros Atuais: Vanderlei Ferreira (presidente), José Aparecido da Silva "Zelito" (vice-presidente), Eli da Eligás (secretário).

Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM NÃO

Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), Valdemar Zimiani (vice-presidente), Luizinho Barbeiro (secretário).

Relator Responsável: _____


José Roberto Carvalho
Diretor Geral Substituto

Adalberto A. Salzedas Júnior
Adalberto A. Salzedas Júnior
Procurador Jurídico

08

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 69/2014, considerado Objeto de Deliberação na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de Agosto de 2014.

Secretaria, 25/08/2014.

= José Roberto Carvalho =
Diretor Geral Substituto

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 25/08/2014.

= Francisco Christóforo Júnior =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao vereador Lineu Guimarães Filho para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 25/08/2014.

= Lineu Guimarães Filho =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI CM Nº. 69/2014. PARECER Nº. 73/2014

Relatório

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal está submetendo a deliberação da Casa, o acostado Projeto de Lei n.º 69/2014, solicitando autorização para a abertura de crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 para a aquisição de equipamentos para implantação de uma usina de processamento de leite, conforme convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Voto do Relator

Trata-se de matéria de natureza legislativa, conforme o disposto no artigo 16, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nada a objetar.

No mérito, também nos posicionamos favoravelmente a propositura, uma vez que os recursos pretendidos pelo Executivo serão empregados na aquisição de um importante equipamento, que auxiliará e beneficiará todos aqueles que atuam no segmento de laticínios e derivados, fomentando o setor.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

S. das Comissões, 27 de agosto de 2014.

Lineu Guimarães Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Lineu Guimarães Filho
Presidente

Julio Marcondes de Moura Filho
Vice Presidente

Antonio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 69/2014 - PARECER Nº 39/2014

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o incluso Projeto de Lei nº 69/2014 de autoria do Poder Executivo, que propõe a abertura de crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados para aquisição de equipamentos para implantação de uma usina de processamento de leite, conforme convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

O projeto ainda propõe alteração das Leis Orçamentárias vigentes – PPA e LDO.

Analisado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto mereceu parecer favorável quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos.

Voto do Relator

Trata-se de matéria de análise de competência desta Comissão, nos termos do artigo 76, II, incisos “a” e “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Do ponto de vista financeiro, nosso voto é favorável, uma vez que o artigo 3º aponta os recursos necessários para fazer frente às despesas que serão criadas com a edição desta lei – recursos a serem repassados pelo convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Ainda, a proposta de alteração das Leis Orçamentárias – PPA e LDO -, faz-se necessária, para viabilizar a abertura do crédito especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Isto posto, nada a opor quanto aos aspectos que nos compete analisar.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o Parecer.

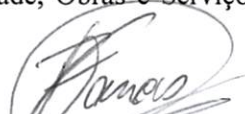
S. Comissões, 28 de agosto de 2014.

Adamir Maurício de Barros
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.


Patrícia Morato Marangão
Membro

Adamir Maurício de Barros
Presidente


Paulo André Faneco
Membro

11

= **CERTIDÃO** =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 69/2014 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 29/08/2014.


= José Roberto Carvalho =
Diretor Geral Substituto

= **DESPACHO** =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 24ª S.O. de 01/09/14, para sua 1ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 29/08/2014.


= Francisco Christóforo Júnior =
Presidente



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

13


VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 69/2014, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 27ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de Setembro de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR | VOTAÇÃO GLOBAL | | VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | SIM | NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | |
| 1. Adamir Maurício de Barros | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. Ademar Salvador | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3. Antônio Franco dos Santos "Bacana" | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4. Eli da Eligás | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5. José Ap. da Silva "Zelito" | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6. Júlio Marcondes de Moura Filho | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7. Lineu Guimarães Filho | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8. Luizinho Barbeiro | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9. Patrícia Morato Marangão | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 10. Paulo André Faneco | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 11. Valdemar Zimiani | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 12. Vanderlei Ferreira | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| RESULTADO: | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

REJEITADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS
 APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 01 de Setembro de 2014


- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da maioria absoluta / maioria qualificada.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

15

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 09/2014, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR | VOTAÇÃO GLOBAL | | VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| | SIM | NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | SIM/NÃO | |
| 1. Adamir Maurício de Barros | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. Ademar Salvador | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3. Antônio Franco dos Santos "Bacana" | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4. Eli da Eligás | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5. José Ap. da Silva "Zelito" | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6. Júlio Marcondes de Moura Filho | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7. Lineu Guimarães Filho | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8. Luizinho Barbeiro | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 9. Patrícia Morato Marangão | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 10. Paulo André Faneco | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 11. Valdemar Zimiani | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 12. Vanderlei Ferreira | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

RESULTADO:

REJEITADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

APROVADO POR UNANIMIDADE MAIORIA DE VOTOS INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 08 de setembro de 2014

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da maioria absoluta / maioria qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 69/2014 foi aprovado por UNANIMIDADE de votos na 28ª Sessão ORDINÁRIA, realizada em 08 de setembro de 2014.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 08/09/2014.

= José Roberto Carvalho =
Diretor Geral Substituto

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 08/09/2014.

= José Roberto Carvalho =
Diretor Geral Substituto

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 08/09/2014.

= Francisco Chistóforo Júnior =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 514/2014

Garça, 09 de setembro de 2014.

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

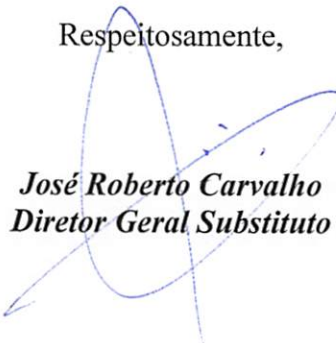
Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 28ª Sessão Ordinária de 2014, realizada no dia 08 de setembro de 2014.

Autógrafo nº 057/2014 (Projeto de Lei nº CM 068/2014 – PM 048/2014); e
Autógrafo nº 058/2014 (Projeto de Lei nº CM 069/2014 – PM 049/2014).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,



José Roberto Carvalho
Diretor Geral Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

AUTÓGRAFO Nº 58/2014 PROJETO DE LEI Nº CM 69/2014

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E
ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.845, 01/07/2014 (LDO)

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

| | | | | |
|--|--|--------------------------|-------------|-------------------|
| <i>Unidade Executora</i> | <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| <i>Código da Unidade</i> | <i>Nº. 02.11.01</i> | | | |
| <i>Função</i> | <i>Agricultura</i> | | | |
| <i>Código da Função</i> | <i>Nº. 20</i> | | | |
| <i>Sub-Função</i> | <i>Administração Geral</i> | | | |
| <i>Código da Sub-Função</i> | <i>Nº. 122</i> | | | |
| <i>Programa</i> | <i>Fomento a Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| <i>Código do Programa</i> | <i>Nº. 0021.2</i> | | | |
| <i>Atividade</i> | <i>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| <i>Código da Atividade</i> | <i>Nº. 124</i> | | | |
| <i>Ações</i> | | | | |
| <i>Meta Física</i> | | <i>Unidade de Medida</i> | | |
| <i>100</i> | | <i>Percentual</i> | | |
| <i>2014</i> | <i>2015</i> | <i>2016</i> | <i>2017</i> | <i>Meta PPA</i> |
| <i>100</i> | <i>000</i> | <i>000</i> | <i>000</i> | <i>100</i> |
| <i>Custo Financeiro Total</i> | | | | |
| <i>Custo Financeiro por Exercício</i> | | | | |
| <i>2014</i> | <i>2015</i> | <i>2016</i> | <i>2017</i> | <i>Meta PPA</i> |
| <i>170.000,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>170.000,00</i> |
| <i>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir as despesas oriundas do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.</i> | | | | |

(...)"

Art. 2º O anexo VI, da Lei Municipal nº 4.845, de 01/07/2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Programas de Governo – Anexo VI**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

| | | |
|--|--|--|
| <i>Unidade Executora</i> | <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | |
| <i>Código da Unidade</i> | <i>Nº. 02.11.01</i> | |
| <i>Função</i> | <i>Agricultura</i> | |
| <i>Código da Função</i> | <i>Nº. 20</i> | |
| <i>Sub-Função</i> | <i>Administração Geral</i> | |
| <i>Código da sub-Função</i> | <i>Nº. 122</i> | |
| <i>Programa</i> | <i>Fomento a Agricultura e Meio Ambiente</i> | |
| <i>Código do Programa</i> | <i>Nº. 0021.2</i> | |
| <i>Ações</i> | | |
| <i>Atividade</i> | | |
| <i>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | |
| <i>Código da Atividade</i> | <i>Nº. 124</i> | |
| <i>Meta Física Para o Exercício</i> | | |
| <i>100</i> | <i>Percentual</i> | |
| <i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i> | <i>R\$ 170.000,00</i> | |

(...)"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cuja cobertura far-se-á mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

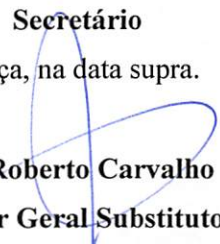
Câmara Municipal de Garça, 09 de setembro de 2014.


Francisco Christóforo Júnior
Presidente


Vanderlei Ferreira

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


José Roberto Carvalho
Diretor Geral Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 4.944/2014

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.845, 01/07/2014 (LDO)

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

| | | | | | |
|--|---|-------------|--------------------------|-------------------|--|
| <i>Unidade Executora</i> | <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | | |
| <i>Código da Unidade</i> | <i>Nº. 02.11.01</i> | | | | |
| <i>Função</i> | <i>Agricultura</i> | | | | |
| <i>Código da Função</i> | <i>Nº. 20</i> | | | | |
| <i>Sub-Função</i> | <i>Administração Geral</i> | | | | |
| <i>Código da Sub-Função</i> | <i>Nº. 122</i> | | | | |
| <i>Programa</i> | <i>Fomento a Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | | |
| <i>Código do Programa</i> | <i>Nº. 0021.2</i> | | | | |
| <i>Atividade</i> | <i>Mantenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | | |
| <i>Código da Atividade</i> | <i>Nº. 124</i> | | | | |
| <i>Ações</i> | | | | | |
| <i>Meta Física</i> | | | <i>Unidade de Medida</i> | | |
| <i>100</i> | | | <i>Percentual</i> | | |
| <i>2014</i> | <i>2015</i> | <i>2016</i> | <i>2017</i> | <i>Meta PPA</i> | |
| <i>100</i> | <i>000</i> | <i>000</i> | <i>000</i> | <i>100</i> | |
| <i>Custo Financeiro Total</i> | | | | | |
| <i>Custo Financeiro por Exercício</i> | | | | | |
| <i>2014</i> | <i>2015</i> | <i>2016</i> | <i>2017</i> | <i>Meta PPA</i> | |
| <i>170.000,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>0,00</i> | <i>170.000,00</i> | |
| <i>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir as despesas oriundas do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.</i> | | | | | |

(...)"

Art. 2º O anexo VI, da Lei Municipal nº 4.845, de 01/07/2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Programas de Governo – Anexo VI

| | |
|--------------------------|--|
| <i>Unidade Executora</i> | <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> |
| <i>Código da Unidade</i> | <i>Nº. 02.11.01</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

21
A

| | |
|--|--|
| <i>Função</i> | <i>Agricultura</i> |
| <i>Código da Função</i> | <i>Nº. 20</i> |
| <i>Sub-Função</i> | <i>Administração Geral</i> |
| <i>Código da sub-Função</i> | <i>Nº. 122</i> |
| <i>Programa</i> | <i>Fomento a Agricultura e Meio Ambiente</i> |
| <i>Código do Programa</i> | <i>Nº. 0021.2</i> |
| <i>Ações</i> | |
| <i>Atividade</i> | |
| <i>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | |
| <i>Código da Atividade</i> | <i>Nº. 124</i> |
| <i>Meta Física Para o Exercício</i> | |
| <i>100</i> | <i>Percentual</i> |
| <i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i> | <i>R\$ 170.000,00</i> |

(...)"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cuja cobertura far-se-á mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de setembro de 2014.


JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRÍCIO TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-


ROSANGELA MORETTI LOUZADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 4.944/2014

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.845, 01/07/2014 (LDO)

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

| | | | | |
|--|--|--------------------------|-------------|-----------------|
| Unidade Executora | <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| Código da Unidade | Nº. 02.11.01 | | | |
| Função | <i>Agricultura</i> | | | |
| Código da Função | Nº. 20 | | | |
| Sub-Função | <i>Administração Geral</i> | | | |
| Código da Sub-Função | Nº. 122 | | | |
| Programa | <i>Fomento a Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| Código do Programa | Nº. 0021.2 | | | |
| Atividade | <i>Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| Código da Atividade | Nº. 124 | | | |
| Ações | | | | |
| Meta Física | | Unidade de Medida | | |
| 100 | | Percentual | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Meta PPA |
| 100 | 000 | 000 | 000 | 100 |
| Custo Financeiro Total | | | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Meta PPA |
| 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| <i>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir as despesas oriundas do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.</i> | | | | |

(...)"

Art. 2º O anexo VI, da Lei Municipal nº 4.845, de 01/07/2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Programas de Governo – Anexo VI**

| | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|
| Unidade Executora | <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| Código da Unidade | Nº. 02.11.01 | | | |
| Função | <i>Agricultura</i> | | | |
| Código da Função | Nº. 20 | | | |
| Sub-Função | <i>Administração Geral</i> | | | |
| Código da sub-Função | Nº. 122 | | | |
| Programa | <i>Fomento a Agricultura e Meio Ambiente</i> | | | |
| Código do Programa | Nº. 0021.2 | | | |
| Ações | | | | |

| Atividade | |
|--|-----------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | |
| Código da Atividade | Nº. 124 |
| Meta Física Para o Exercício | |
| 100 | Percentual |
| Custo Financeiro Total para o Exercício | R\$ 170.000,00 |

(...)"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cuja cobertura far-se-á mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de setembro de 2014.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. - zmc-

ROSANGELA MORETTI LOUZADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 4.945/2014

ALTERA A LEI Nº 4.388/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.388, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Para fins do parcelamento do solo urbano, esta Lei se complementa pelas demais leis federais e estaduais que regulamentam o assunto, em particular pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, pela Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal Brasileiro) e demais legislações pertinentes."

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 4.388, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Nenhuma modalidade de parcelamento do solo será permitida em:

- I. Terrenos alagadiços sujeitos a inundações, antes de executadas as obras e serviços que assegurem o saneamento e o escoamento adequado das águas;
- II. Terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública sem que sejam previamente saneados;
- III. Terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas formuladas por esta Lei e por órgão competente da Prefeitura do Município;
- IV. Terrenos onde as condições geológicas não aconselhem a edificação;
- V. Em áreas de preservação ecológica, conforme diretrizes e determinações de lei de política municipal do meio ambiente, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.